



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 2.327, DE 2024

Confere ao Município de Araguaína, no
Estado do Tocantins, o título de Capital
Nacional da Cavalgada.

Autor: Deputado ALEXANDRE GUIMARÃES

Relator: Deputado ELI BORGES

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que confere ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional da Cavalgada.

Justifica o ilustre autor que trata-se da maior cavalgada do mundo que reúne mais de 50 comitivas e mais de 100 mil pessoas no evento que acontece no Município de Araguaína/TO.

É um evento que faz parte da programação da Exposição Agropecuária de Araguaína (Expoara), e, ocorre na 1ª semana de junho, sendo uma tradição cultural que conta com a participação de autoridades e milhares de cavaleiros e amazonas, destacando a importância econômica e do setor agropecuário e agrícola na região tocantinense.

A Cavalgada abre oficialmente a Expoara - Exposição Agropecuária de Araguaína/TO, responsável pela movimentação de milhões de reais em negócios todos os anos. O evento representa a pujança da pecuária do Tocantins, sendo que, a Cavalgada de Araguaína é considerada um evento cultural e turístico único na história da cidade.

Por fim, a festa que agita Araguaína/TO e a região realiza diversos shows, leilões, rodeio profissional, torneios, feira de animais e a abertura de linhas de crédito ao produtor rural, bem como, espaço para expositores e barracas de entretenimento e gastronomia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), e está sujeita à Apreciação Conclusiva pelas





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal ELI BORGES – PL/TO

Comissões – Art. 24 II, em Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

Ao Projeto de Lei nº 2.327, de 2024, foi apensado o Projeto de Lei nº 2.657, de 2024, que em síntese, “Confere o título nacional de Capital da Cavalgada ao município de Cafezal do Sul, no Estado Paraná.”

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme acima exposto, a proposta em questão busca conferir o título de Capital Nacional da Cavalgada ao Município de Araguaína/TO, com base em seu reconhecimento como importante centro de desenvolvimento agropecuário responsável pela movimentação de milhões de reais no agronegócio da região.

Quanto a relevância da proposição, não resta dúvida de que a designação reflete a importância da atividade agrícola e da pecuária no Estado do Tocantins como polo de desenvolvimento do agronegócio presente na indústria que têm a certeza de que estão adquirindo excelentes produtos, movimentam a economia do Estado do Tocantins, fortalecendo a visibilidade daquela região nos cenários nacional e internacional.

Além disso, Cabe ressaltar, a participação de instituições públicas e a do setor privado que conta com o apoio reforçado da Polícia Militar do Tocantins (PMTO), Cavalaria Montada da PM, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Departamento Estadual de Trânsito (Detran/TO) e não menos importante, a participação direta do Governo Estadual.

No mais, o reconhecimento oficial de Araguaína/TO como Capital Nacional da Cavalgada contribuirá significativamente para o desenvolvimento regional e incentivará a adoção – e seu aperfeiçoamento – de um amplo desenvolvimento econômico na região com eficiência e sustentabilidade na produção de bens e serviços ao País.

Assim, considerando as razões mencionadas, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.327, de 2024 e a rejeição do Projeto de Lei nº 2.657, de 2024.

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal ELI BORGES – PL/TO

Deputado ELI BORGES
Relator

Apresentação: 02/04/2025 20:28:08.340 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2327/2024

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256378946900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 248 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5248 | dep.eliborges@camara.leg.br

